

---

---

*DIÁRIO*

---

---

***OFICIAL***



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Ipiranga***

---

---

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### LEI

LEIS .....

### DECRETO FINANCEIRO

DECRETOS .....



**LEIS**



**MUNICÍPIO DE IPIRANGA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Lei nº 2908 de 27 de fevereiro de 2024.**

**Sumula:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 49.620,61 (quarenta e nove mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e um centavos).

A Câmara Municipal de Ipiranga aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 49.620,61 (quarenta e nove mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e um centavos).

**Suplementação**

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
09.001.08.122.0016.2.039.	Investimentos, transferências e convênios para Assistência Social	
513 - 4.4.90.52.00.00	3921 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.452,14
09.001.08.242.0016.2.045.	Manutenção da Proteção Social Especial	
515 - 3.1.90.11.00.00	3921 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.931,52
514 - 3.3.90.30.00.00	3921 MATERIAL DE CONSUMO	1.931,52
09.001.08.243.0017.5.050.	Manutenção do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes	
512 - 3.3.90.30.00.00	3920 MATERIAL DE CONSUMO	10.305,43
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Esportes	
11.001.27.812.0021.2.063.	Gestão da Secretaria de Esportes e desenvolvimento do Esporte e Lazer	
516 - 3.3.90.48.00.00	03000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>49.620,61</b>

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3921	PPASI - Expansão Deliberação Nº 29/2023 - CEAS	19.315,18
3920	FIA - Incentivo ao Apoio a Criança e Adolescente - Deliberação 78/2022 CEDCA/PR	10.305,43
3000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta-Exercícios Anteriores	20.000,00
<b>Total Superávit</b>		<b>49.620,61</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga, PR 27 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal de Ipiranga



**MUNICÍPIO DE IPIRANGA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Lei nº 2909 de 27 de fevereiro de 2024.

**Sumula:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 68.265,00 (sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

A Câmara Municipal de Ipiranga aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 68.265,00 (sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

**Suplementação**

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
09.001.08.122.0016.2.039.	Investimentos, transferências e convênios para Assistência Social	
517 - 4.4.90.52.00.00	921 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.200,00
09.001.08.241.0018.2.052.	Manutenção dos Direitos da Pessoa Idosa	
520 - 3.3.90.39.00.00	922 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.515,00
09.001.08.242.0016.2.045.	Manutenção da Proteção Social Especial	
519 - 3.1.90.11.00.00	921 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.775,00
518 - 3.3.90.30.00.00	921 MATERIAL DE CONSUMO	5.775,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>68.265,00</b>

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Receita**

Receita:1.3.2.1.01.01.05.22000000	Fonte: 921	1.500,00
Receita:1.3.2.1.01.01.05.25000000	Fonte: 922	400,00
Receita:1.7.2.9.51.01.00.00000000	Fonte: 921	56.250,00
Receita:1.7.2.9.51.01.00.00000000	Fonte: 922	10.115,00

**Total da Receita: 68.265,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga, PR 27 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal de Ipiranga



**DECRETOS**



**MUNICÍPIO DE IPIRANGA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Decreto nº 17 de 27 de fevereiro de 2024.**

**Sumula:** Abre crédito adicional suplementar na importância de R\$ 49.620,61 (quarenta e nove mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e um centavos).

Douglas Davi Cruz, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal nº 2908 de 27/02/2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 49.620,61 (quarenta e nove mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e um centavos).

**Suplementação**

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
09.001.08.122.0016.2.039.	Investimentos, transferências e convênios para Assistência Social	
513 - 4.4.90.52.00.00	3921 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.452,14
09.001.08.242.0016.2.045.	Manutenção da Proteção Social Especial	
515 - 3.1.90.11.00.00	3921 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.931,52
514 - 3.3.90.30.00.00	3921 MATERIAL DE CONSUMO	1.931,52
09.001.08.243.0017.5.050.	Manutenção do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes	
512 - 3.3.90.30.00.00	3920 MATERIAL DE CONSUMO	10.305,43
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Esportes	
11.001.27.812.0021.2.063.	Gestão da Secretaria de Esportes e desenvolvimento do Esporte e Lazer	
516 - 3.3.90.48.00.00	03000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>49.620,61</b>

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3921	PPASI - Expansão Deliberação Nº 29/2023 - CEAS	19.315,18
3920	FIA - Incentivo ao Apoio a Criança e Adolescente - Deliberação 78/2022 CEDCA/PR	10.305,43
3000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta-Exercícios Anteriores	20.000,00
	<b>Total Superávit</b>	<b>49.620,61</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga, PR 27 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal de Ipiranga



**MUNICÍPIO DE IPIRANGA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Decreto nº 18 de 27 de fevereiro de 2024.**

**Sumula:** Abre crédito adicional suplementar na importância de R\$ 68.265,00 (sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

Douglas Davi Cruz, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal nº 2909 de 27/02/2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 68.265,00 (sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

**Suplementação**

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
09.001.08.122.0016.2.039.	Investimentos, transferências e convênios para Assistência Social	
517 - 4.4.90.52.00.00	921 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.200,00
09.001.08.241.0018.2.052.	Manutenção dos Direitos da Pessoa Idosa	
520 - 3.3.90.39.00.00	922 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.515,00
09.001.08.242.0016.2.045.	Manutenção da Proteção Social Especial	
519 - 3.1.90.11.00.00	921 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.775,00
518 - 3.3.90.30.00.00	921 MATERIAL DE CONSUMO	5.775,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>68.265,00</b>

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Receita**

Receita:1.3.2.1.01.01.05.22000000	Fonte: 921	1.500,00
Receita:1.3.2.1.01.01.05.25000000	Fonte: 922	400,00
Receita:1.7.2.9.51.01.00.00000000	Fonte: 921	56.250,00
Receita:1.7.2.9.51.01.00.00000000	Fonte: 922	10.115,00

**Total da Receita: 68.265,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga, PR 27 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal de Ipiranga